DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXV | Edição nº 734



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

PROCESSO Nº 12260/2025. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 16/09/2025 – 08h59.**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 16/09/2025 – 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO.**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AOS CUIDADOS INICIAIS DOS RECÉM NASCIDOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP:** AMPLA PARTICIPAÇÃO.**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 1.231.766,67

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br ou www.novobbmnet.com.br.

Cabreúva, 01 de setembro de 2025.
Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº S232/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CABREÚVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13393/2025
OBJETO: Aquisição de Placas Oficiais
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R$ 2.774,00
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 03/09/2025
Até 05/09/2025
PERÍODO DE LANCES
De 08/09/2025 AS 8:00 hs
Até 08/09/2025 AS 14:00 hS
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS - Sim
Link: www.novobbmnet.com.br

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

"A Vigilância Sanitária vem a público informar que fica **DEFERIDA** a solicitação de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA,** dos seguintes interessados, e esclarece ainda que, cabe ao responsável (legal e/ou técnico) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento desta licença conforme Art. 110 da Lei 10083/19998 e penalidades previstas no Artigo 122 da Lei 10083/1998.

Razão Social: AGRANA FRUIT BRASIL INDÚSTRIA
Endereço: Avenida Vereador Jose Donato, nº 530-Jacare
Responsável Legal: CAROLINA SPINA
Atividade licenciada: FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL
CNPJ: 08.279.845/0001-70
PA 11492/2025
Validade: 22/08/2026

Razão Social: FARMAVIDA CABREUVA LTDA
Endereço: Avenida Alberto Peratello, nº 739-Jacare,
Responsável Legal: RICARDO TARALO
Atividade licenciada: Farmácias/Drogarias
CNPJ: 40.817.924/0001-08
PA: 11838/2025
Validade: 14/08/2026

Razão Social: SONDA SUPERMERCADOS
Endereço: Avenida Alberto Peratello, nº 835-jacaré
Responsável Legal: DELCIR SONDA
Atividade licenciada: Supermercado
CNPJ: 01.937.635/0038-74
PA: 9999/2025
Validade: 28/08/2026

A Vigilância Sanitária vem a público informar que fica **DEFERIDA** a solicitação de **LICENÇA SANITÁRIA INICIAL** dos seguintes interessados, e esclarece ainda que, cabe ao responsável (legal e/ou técnico) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento desta licença conforme Art. 110 da Lei 10083/19998 e penalidades previstas no Artigo 122 da Lei 10083/1998.

Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDA
Endereço: Rua Ambrósio Castaldi Filho, nº 644-Vilarejo
Responsável Legal: PAULO ANDRE CEO ROSA
Atividade licenciada: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
CNPJ: 05.407.950/0005-82
PA 12719/2025
Validade: 15/08/2026

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
Endereço: Avenida São Paulo, nº 678-Jacare
Responsável Legal: RENATO CEPOLLINA RADUAN
Atividade licenciada: Farmácias/Drogarias
CNPJ: 61.585.865/3889-66
PA 12527/2025
Validade: 12/08/2026

Razão Social: DE CAMPOS ALVES CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: Rua Francisco Nunes, n/ 478-Jacare
Responsável Legal: FELIPE CAMPOS ALVES
Atividade licenciada: Atividade Medica Ambulatorial

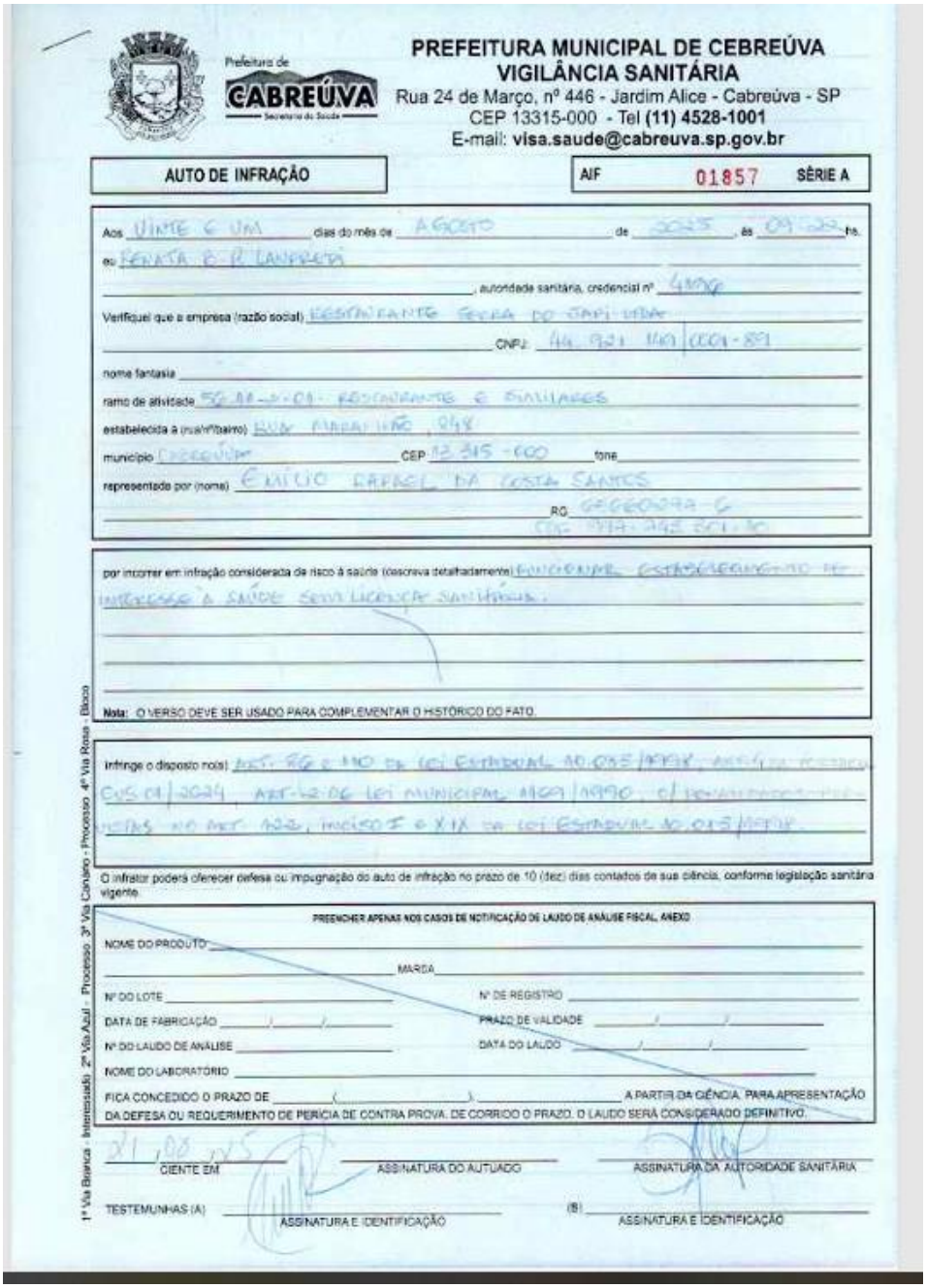
CNPJ: 39.557.466/0001-28
PA 8499/2025
Validade: 15/08/2026

Razão Social: LCC - LABORATORIO CENTRAL DE CABREUVA
Endereço: Rua Maranhão, nº 569-Jacare
Responsável Legal: ANA CLÁUDIA BERTOLDO
Atividade licenciada: Laboratórios Clínicos

CNPJ: 37.099.178/0001-41
PA 12563/2025
Validade: 28/08/2026

A Vigilância Sanitária vem a público informar que fica **DEFERIDA** a solicitação do Auto de Infração e do Auto de Imposição de Penalidade dos seguintes interessados:

Razão Social: **Restaurante Serra do japi CNPJ: 44.921.149/0001-89**
Auto de infração: N 01857
Penalidade: Funcionar estabelecimento de interesse a saúde sem a licença Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEBREÚVA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua 24 de Março, nº 446 - Jardim Alice - Cabreúva - SP
CEP 13315-000 - Tel (11) 4528-1001
E-mail: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO — AIF 01857 SÉRIE A

Aos VINTE E UM dias do mês de AGOSTO de 2025 às 09:22 hs.
eu RENATA B. R. LANFREDI
autoridade sanitária, credencial nº 4096
Verifiquei que a empresa (razão social) RESTAURANTE SERRA DO JAPI LTDA
CNPJ 44.921.149/0001-89
nome fantasia
ramo de atividade RESTAURANTE E SIMILARES
estabelecida à (rua/nº/bairro) RUA MARIANINHO, 948
município CABREÚVA CEP 13.315-000 fone
representado por (nome) EMILIO CARREL DA COSTA SANTOS
RG 46.660.994-6

por incorrer em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente) FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE A SAÚDE SEM LICENÇA SANITÁRIA.

Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLEMENTAR O HISTÓRICO DO FATO.

Infringe o disposto no(s) ART. 8º E INC. DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/1998, ARTIGO 11 DECRETO CVS 01/2024 ART. 12 DA LEI MUNICIPAL 1169/1990 C/ RELACIONADO COM OS ITENS DO ART. 102, INCISO I E XIX DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/1998

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.

PREENCHER APENAS NOS CASOS DE NOTIFICAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE FISCAL ANEXO

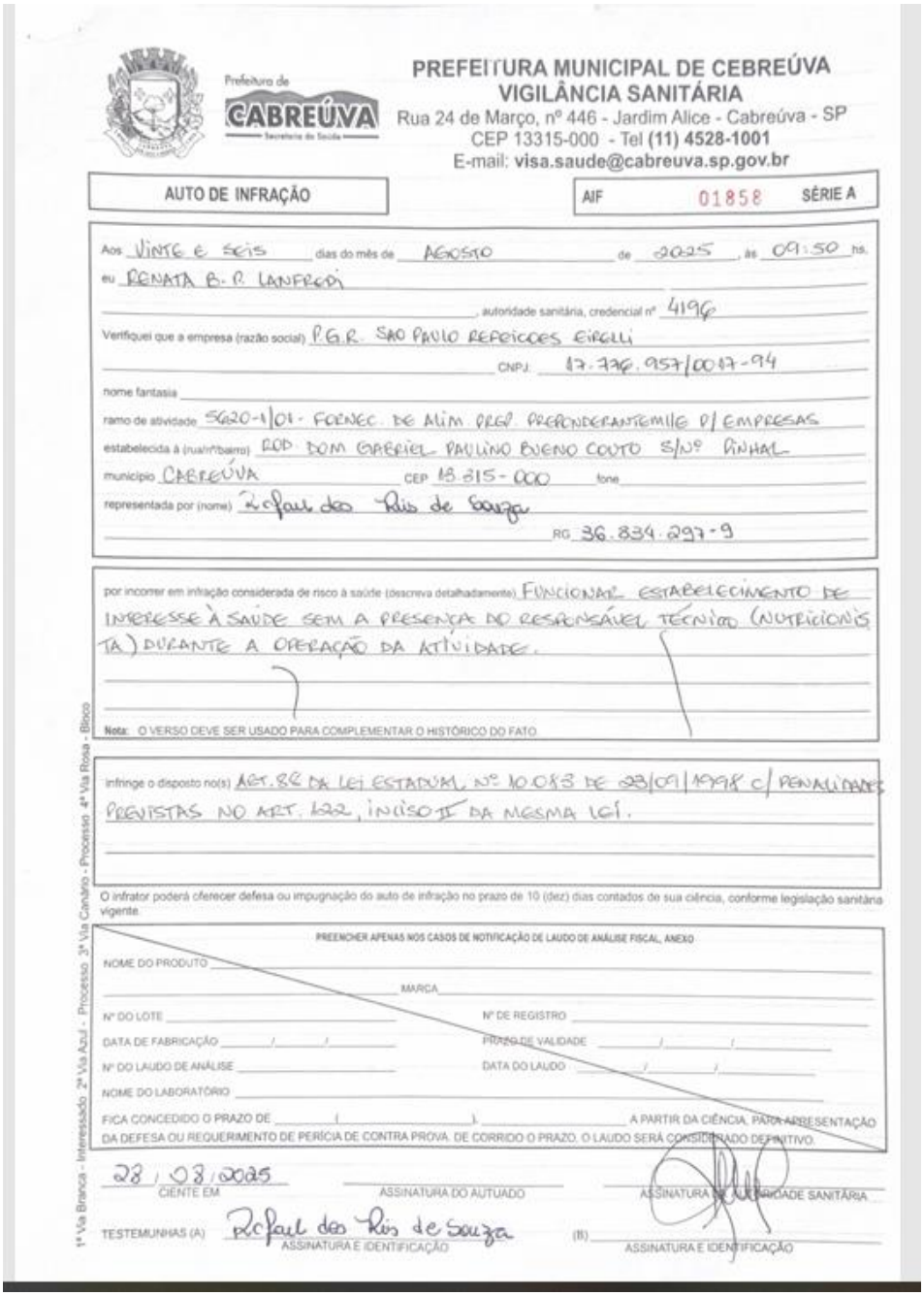
NOME DO PRODUTO
MARCA
Nº DO LOTE
Nº DE REGISTRO
DATA DE FABRICAÇÃO
PRAZO DE VALIDADE
Nº DO LAUDO DE ANÁLISE
DATA DO LAUDO
NOME DO LABORATÓRIO
FICA CONCEDIDO O PRAZO DE ( ) A PARTIR DA CIÊNCIA, PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA OU REQUERIMENTO DE PERÍCIA DE CONTRA PROVA. DECORRIDO O PRAZO, O LAUDO SERÁ CONSIDERADO DEFINITIVO.

21/08/25
CIENTE EM — ASSINATURA DO AUTUADO — ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

TESTEMUNHAS (A) — ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO (B) — ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

1ª Via Branca - Interessado, 2ª Via Azul - Processo, 3ª Via Canário - Processo, 4ª Via Rosa - Bloco

Razão social: **P.G.R São Paulo Refeições CNPJ:17.776.957/0017-94**
Auto de infração: N 01858
Penalidade: Funcionar estabelecimento de interesse a saúde sem a presença do Responsável Técnico (Nutricionista) durante a operação da atividade.



Prefeitura de CABREÚVA Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEBREÚVA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua 24 de Março, nº 446 - Jardim Alice - Cabreúva - SP
CEP 13315-000 - Tel (11) 4528-1001
E-mail: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO — AIF 01858 SÉRIE A

Aos VINTE E SEIS dias do mês de AGOSTO de 2025, às 09:50 hs.
eu RENATA B. P. LANFREDI, autoridade sanitária, credencial nº 4196
Verifiquei que a empresa (razão social) P.G.R. SÃO PAULO REFEIÇÕES EIRELLI
CNPJ: 17.776.957/0017-94
nome fantasia
ramo de atividade 5620-1/01 - FORNEC. DE ALIM PREP. PREPONDERANTEMENTE P/ EMPRESAS
estabelecida à (rua/nº/bairro) ROD DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO S/Nº RINHAL
município CABREÚVA CEP 13.315-000 fone
representada por (nome) Rafael dos Reis de Souza
RG 36.834.297-9

por incorrer em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente) FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE SEM A PRESENÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NUTRICIONISTA) DURANTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE.

Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLEMENTAR O HISTÓRICO DO FATO

infringe o disposto no(s) ART. 8º DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23/09/1998 C/ PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 522, INCISO II DA MESMA LEI.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.

PREENCHER APENAS NOS CASOS DE NOTIFICAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE FISCAL, ANEXO

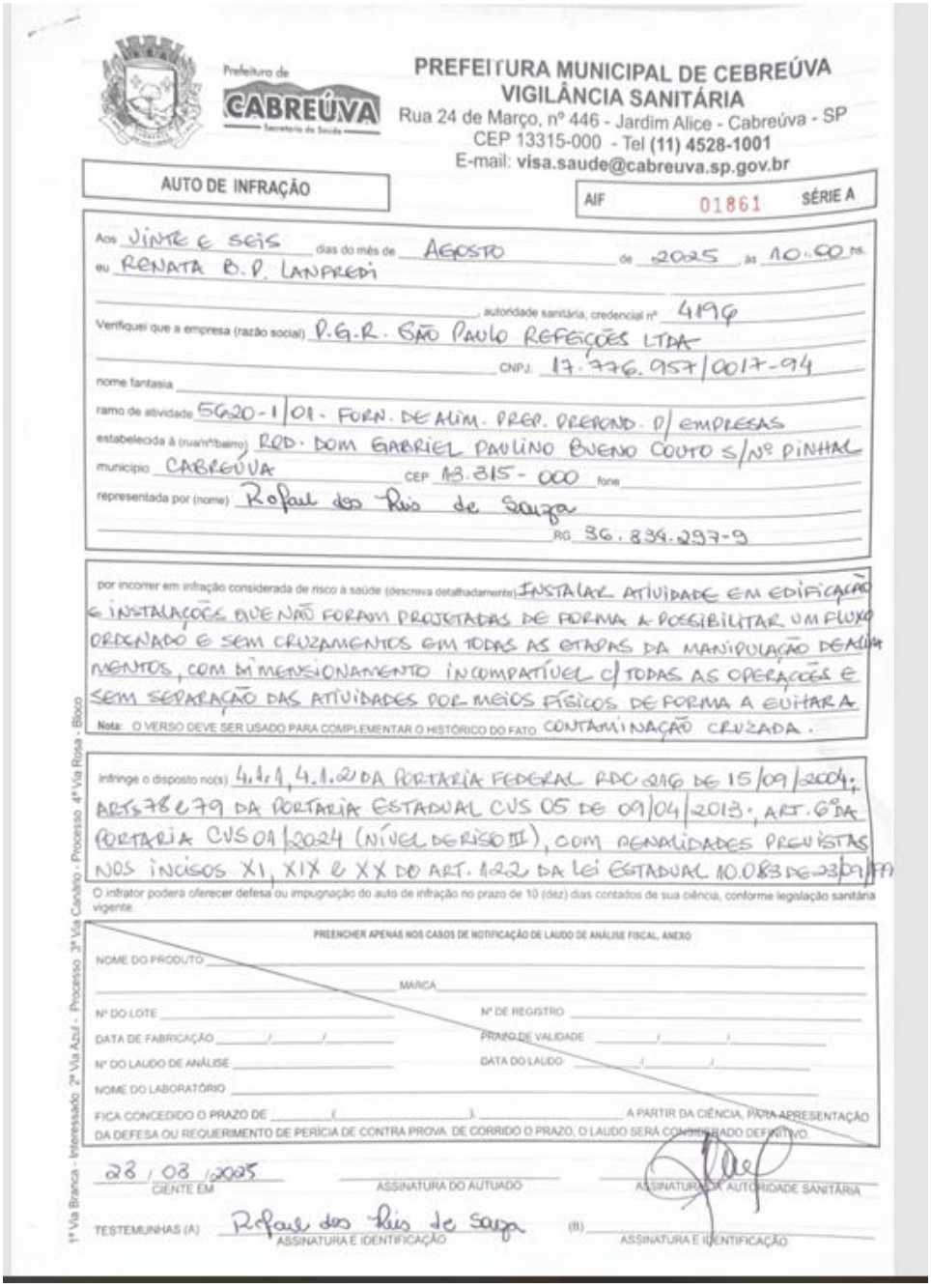
NOME DO PRODUTO
MARCA
Nº DO LOTE
Nº DE REGISTRO
DATA DE FABRICAÇÃO / /
PRAZO DE VALIDADE / /
Nº DO LAUDO DE ANÁLISE
DATA DO LAUDO / /
NOME DO LABORATÓRIO
FICA CONCEDIDO O PRAZO DE ( ) A PARTIR DA CIÊNCIA, PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA OU REQUERIMENTO DE PERÍCIA DE CONTRA PROVA. DECORRIDO O PRAZO, O LAUDO SERÁ CONSIDERADO DEFINITIVO.

28 / 08 / 2025
CIENTE EM — ASSINATURA DO AUTUADO — ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

TESTEMUNHAS (A) Rafael dos Reis de Souza — ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO (B) — ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

1ª Via Branca - Interessado, 2ª Via Azul - Processo, 3ª Via Canário - Processo, 4ª Via Rosa - Bloco

Razão social: **P.G.R São Paulo Refeições CNPJ:17.776.957/0017-94**
Auto de infração: N 1861
Penalidade: Instalar Atividade em edificação e instalação que não foram projetadas de forma a possibilitar um fluxo ordenado e sem cruzamento em todas as etapas da manipulação de alimentos, com dimensionamento incompatível c/ todas as operações e sem separação das atividades por meios físicos de forma a evitar a contaminação cruzada.



Prefeitura de CABREÚVA Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEBREÚVA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua 24 de Março, nº 446 - Jardim Alice - Cabreúva - SP
CEP 13315-000 - Tel (11) 4528-1001
E-mail: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO

AIF 01861 SÉRIE A

Aos VINTE E SEIS dias do mês de AGOSTO de 2025 às 10:50 hs.
eu RENATA B. P. LANFREDI
autoridade sanitária, credencial nº 4196
Verifiquei que a empresa (razão social) P.G.R. SÃO PAULO REFEIÇÕES LTDA
CNPJ 17.776.957/0017-94
nome fantasia
ramo de atividade 5620-1/01 - FORN. DE ALIM. PREP. PREPOND. P/ EMPRESAS
estabelecida à (rua/nº/bairro) ROD. DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO S/Nº PINHAL
município CABREÚVA CEP 13.315-000 fone
representada por (nome) Rafael dos Reis de Souza
RG 36.834.297-9

por incorrer em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente) INSTALAR ATIVIDADE EM EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÕES QUE NÃO FORAM PROJETADAS DE FORMA A POSSIBILITAR UM FLUXO ORDENADO E SEM CRUZAMENTOS EM TODAS AS ETAPAS DA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, COM DIMENSIONAMENTO INCOMPATÍVEL C/ TODAS AS OPERAÇÕES E SEM SEPARAÇÃO DAS ATIVIDADES POR MEIOS FÍSICOS DE FORMA A EVITAR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA.
Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLEMENTAR O HISTÓRICO DO FATO

infringe o disposto no(s) 4.1.1, 4.1.2 DA PORTARIA FEDERAL RDC 216 DE 15/09/2004; ARTS 78 E 79 DA PORTARIA ESTADUAL CVS 05 DE 09/04/2013; ART. 6º DA PORTARIA CVS 01/2024 (NÍVEL DE RISCO III), COM PENALIDADES PREVISTAS NOS INCISOS XI, XIX E XX DO ART. 122 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23/09/[illegible]
O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.

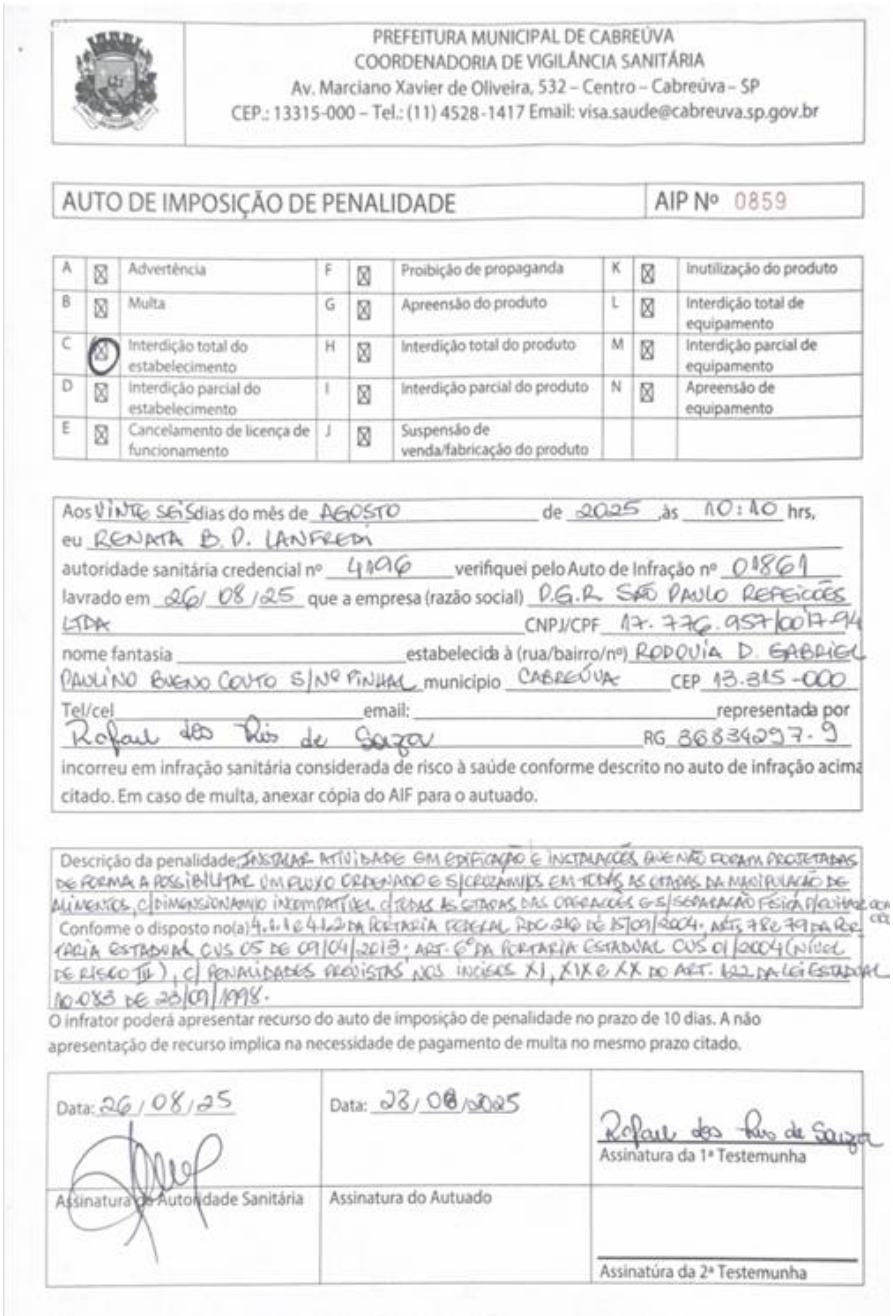
PREENCHER APENAS NOS CASOS DE NOTIFICAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE FISCAL, ANEXO
NOME DO PRODUTO
MARCA
Nº DO LOTE
Nº DE REGISTRO
DATA DE FABRICAÇÃO / /
PRAZO DE VALIDADE / /
Nº DO LAUDO DE ANÁLISE
DATA DO LAUDO / /
NOME DO LABORATÓRIO
FICA CONCEDIDO O PRAZO DE ( ) A PARTIR DA CIÊNCIA, PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA OU REQUERIMENTO DE PERÍCIA DE CONTRA PROVA. DECORRIDO O PRAZO, O LAUDO SERÁ CONSIDERADO DEFINITIVO.

28/08/2025
CIENTE EM
ASSINATURA DO AUTUADO
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

TESTEMUNHAS (A) Rafael dos Reis de Souza (B)
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

1ª Via Branca - Interessado 2ª Via Azul - Processo 3ª Via Canário - Processo 4ª Via Rosa - Bloco

Razão social: **P.G.R São Paulo Refeições CNPJ:17.776.957/0017-94**
Auto de Imposição de Penalidade: N 0859
Penalidade: Interdição total do estabelecimento
Instalar Atividade em edificação e instalação que não foram projetadas de forma a possibilitar um fluxo ordenado e sem cruzamento em todas as etapas da manipulação de alimentos, com dimensionamento incompatível c/ todas as operações e sem separação das atividades por meios físicos de forma a evitar a contaminação cruzada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 – Centro – Cabreúva – SP
CEP.: 13315-000 – Tel.: (11) 4528-1417 Email: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE — AIP Nº 0859

A	☒	Advertência	F	☒	Proibição de propaganda	K	☒	Inutilização do produto
B	☒	Multa	G	☒	Apreensão do produto	L	☒	Interdição total de equipamento
C	☒	Interdição total do estabelecimento	H	☒	Interdição total do produto	M	☒	Interdição parcial de equipamento
D	☒	Interdição parcial do estabelecimento	I	☒	Interdição parcial do produto	N	☒	Apreensão de equipamento
E	☒	Cancelamento de licença de funcionamento	J	☒	Suspensão de venda/fabricação do produto			

Aos VINTE SEIS dias do mês de AGOSTO de 2025 ,às 10:10 hrs,
eu RENATA B. D. LANFREDI
autoridade sanitária credencial nº 4196 verifiquei pelo Auto de Infração nº 01869
lavrado em 26/08/25 que a empresa (razão social) P.G.R SÃO PAULO REFEIÇÕES LTDA CNPJ/CPF 17.776.957/0017-94
nome fantasia estabelecida à (rua/bairro/nº) RODOVIA D. GABRIEL PAULINO BUENO COUTO S/Nº PINHAL município CABREÚVA CEP 13.315-000
Tel/cel email: representada por
Rafael dos Reis de Souza RG 36834297-9
incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde conforme descrito no auto de infração acima citado. Em caso de multa, anexar cópia do AIF para o autuado.

Descrição da penalidade: INSTALAR ATIVIDADE EM EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÕES QUE NÃO FORAM PROJETADAS DE FORMA A POSSIBILITAR UM FLUXO ORDENADO E S/CRUZAMENTO EM TODAS AS ETAPAS DA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, C/DIMENSIONAMENTO INCOMPATÍVEL C/TODAS AS ETAPAS DAS OPERAÇÕES E S/SEPARAÇÃO FÍSICA FACILITANDO CONTAMINAÇÃO CRUZADA
Conforme o disposto no(a) 4.6.1 e 4.6.2 DA PORTARIA FEDERAL RDC 216 DE 15/09/2004. ART. 782, 79 DA PORTARIA ESTADUAL CVS 05 DE 09/04/2013. ART. 6º DA PORTARIA ESTADUAL CVS 01/2004 (NÍVEL DE RISCO III), C/ PENALIDADES PREVISTAS NOS INCISOS XI, XIX E XX DO ART. 522 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23/09/1998.
O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data: 26/08/25	Data: 28/08/2025	Rafael dos Reis de Souza Assinatura da 1ª Testemunha
Assinatura da Autoridade Sanitária	Assinatura do Autuado	Assinatura da 2ª Testemunha